



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ - RA XXVIII

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

#### **1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços no 03/2021, nos termos do Padrão no 04/2002**

PROCESSO Nº 00308-00000370/2021-25

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

O Distrito Federal, por meio da **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL O ITAPOÃ**, inscrita no CNPJ nº 07.344.402/0001-52, com sede na QUADRA 378 CONJUNTO A AE Nº 01 LOTE 04 DEL LAGO CEP 71590-000, representada por MARCUS VINICIUS COTRIM MENDES, portador da cédula de identidade n.º 1182333 - SSP/DF, inscrito no CPF n.º 505.576.021-49, na qualidade de Administrador Regional do Itapoã, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa e **CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº 11.745.682/0001-88, com sede no SIA Trecho 2, Lotes 1070/1080, Zona Industrial, Guará II/DF, representada por PEDRO LUCAS DA SILVA, na qualidade de Sócio Administrador.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O Termo Aditivo tem por objeto a renovação da contratação de empresa especializada para prestação Registro de Preços com vistas a eventual contratação de Serviços de Telecomunicações (serviço telefônico fixo comutado STFC, LDN e solução de telefonia fixa corporativa baseada na tecnologia VoIP), a fim de atender às necessidades das Administrações Regionais, órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, especifica o Edital de nº 142.

#### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O valor total do Contrato Reajustado é de R\$27.928,80 (vinte e sete mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), devendo essa importância ser atendida à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº 7.061, de 07 de Janeiro de 2022. A variação de preços para efeito de reajuste anual foi medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

3.2. A assinatura deste Termo Aditivo não implica a preclusão ou renúncia por parte da Contratada ao seu direito ao reajuste/repactuação dos preços e serviços, a serem aplicados nas datas e condições previstas na Cláusula quinta do ajuste original e formalizados por meio de apostilamento ao contrato, nos termos do § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e do artigo 9º do Decreto Distrital nº 34.518/2013.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 09130 - Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0092 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS, Fonte : 100 - ORDINÁRIA NÃO VINCULADA, Natureza da Despesa: 33.90.39.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo estará vigente no período entre 03/08/2022 a 02/08/2023.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

7.1. Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato;

7.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento, o qual depois de lido vai assinado pelo (s) representante (s) da CONTRATANTE e da CONTRATADA e 01 (uma) testemunha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme art 6º, do Decreto nº 36.756, de setembro de 2015.

Brasília-DF, 28 de julho de 2022.

Pelo Contratante:

**MARCUS COTRIM**  
Administrador Regional  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

Pela Contratada:

**PEDRO LUCAS DA SILVA**  
Representante Legal  
CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA

Testemunha: Laércio Soares dos Santos, CPF 067.101.326-25



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Lucas da Silva, Usuário Externo**, em 28/07/2022, às 15:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS COTRIM MENDES - Matr.1698537-0, Administrador(a) Regional do Itapoã**, em 28/07/2022, às 16:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=92064969](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=92064969) código CRC= **3DE7310B**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Qd. 378, Cj. A, AE 04, Del Lago - Bairro Itapoã - CEP 71593-620 - DF

(61) 3686-2898

---

00308-00000370/2021-25

Doc. SEI/GDF 92064969